



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº , de 2013

(Do Sr. Anthony Garotinho)

Contra decisão do Sr. Presidente
sobre questão de ordem levantada
pelo autor.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 95, § 8º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorre ao Plenário, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, contra a decisão proferida pela Mesa, sobre questão de ordem levantada pelo signatário, na sessão deliberativa extraordinária do dia 20/02/2013, acerca da correta apuração da votação do destaque apresentado pela Bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB (destaque supressivo do inciso XV do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, apresentado à MP nº 582/2012).

A questão foi resolvida pelo Deputado Simão Sessim, Segundo Secretário da Mesa Diretora, que no momento conduzia os trabalhos, no sentido de rejeitar o destaque mencionado, por entender que a maioria dos presentes não havia se manifestado favoravelmente ao destaque. Entretanto, no entender deste Parlamentar, compartilhado por outros pares presentes naquela sessão, não restaram dúvidas quanto à aprovação do referido destaque e, ao proclamar o resultado, o Presidente em exercício pronunciou decisão diferente do que foi a votação no Plenário.

Amparados no art. 185 § 1º do RICD, que assegura a oportunidade de formular pedido de verificação de votação pelo sistema nominal para dirimir dúvidas quanto ao resultado proclamado, independentemente do transcurso do prazo regimental da verificação de votação anterior, vários parlamentares solicitaram tal provimento, justamente pela incerteza da Mesa quanto ao seu resultado. Ocorre que, indiferente aos pedidos da maioria dos presentes e após 4 votações simbólicas feitas em sequência, evidenciou-se a vontade do Plenário em aprovar o destaque, mas essa Presidência decidiu contrariamente.

Necessário ressaltar, também, que vários partidos encaminharam a votação favorável ao destaque em discussão, quais sejam: PT, PCdoB, PSOL, Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, PDT, PSD e Bloco PTB/PPS/PV.

Para comprovar as razões invocadas, foi anexado a este Recurso DVD com cópia das imagens correspondentes, gravadas pela TV Câmara, para que não subsistam questionamentos quanto ao pleito.

Deste modo, diante da divergência de entendimento, recorre ao Plenário para o reexame do assunto.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2013.

Deputado **Anthony Garotinho**
Líder do Bloco Parlamentar
PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL